EXCLENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

SR. Wanderlei Segantini,

À Sra. Secretária Legislativa

Indicação n°____2025

A Vereadora **ISAMARA DA FARMÁCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa. Vem, respeitosamente. apresentar a seguinte **INDICACÃO**, para que, após aprovação em Plenario, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Mateus/ES:

INDICA-SE:

A continuidade da Avenida Luis Carlos Furlin, com a construção de uma obra de arte especial (OAE) – ponte sobre o Rio Mariricu –, e a implantação de 1,1 km de sistema viário, contemplando duas faixas de circulação (mão e contramão), ciclovia, acostamentos, sistema de drenagem e contenções ambientais, interligando diretamente a Rodovia Othovarino Duarte Santos (ES-315) ao lado norte do balneário de Guriri.

JUSTIFICATIVA:

O bairro de Guriri tem sido beneficiado por importantes obras de infraestrutura que visam à sua modernização e integração urbana. A construção do novo acesso através do **Contorno de São Mateus**, interligando a BR-101 Norte ao lado sul do balneário, bem como o binário previsto para conectar a **Rodovia Othovarino Duarte Santos (ES-315)** ao sul de Guriri, representa um avanço significativo na mobilidade urbana do município. Entretanto, para que essa reestruturação viária seja completa, é essencial também promover a **interligação direta da ES-315 com o lado norte de Guriri**, através da **continuidade da Avenida Luis Carlos Furlin**, sobre o **Rio Mariricu**. Esta indicação contempla a construção de uma ponte (obra de arte especial - OAE), além da pavimentação de 1,1 km de via com infraestrutura adequada, promovendo conforto, segurança e fluidez no tráfego.
O projeto proposto proporcionará **mobilidade urbana eficiente**, reduzindo congestionamentos e melhorando o acesso ao bairro – um dos principais destinos turísticos do Espírito Santo. A estrutura proposta beneficiará tanto os moradores locais quanto os turistas que visitam Guriri, uma das praias mais frequentadas do estado.

Da Viabilidade:

A Ilha de Guriri, por sua condição geográfica, possui **poucos acessos viários**, sendo este um dos principais gargalos para o desenvolvimento pleno do balneário. A obra proposta pela presente indicação é **viável economicamente, socialmente e ambientalmente**.
Com a implantação deste novo acesso ao lado norte da ilha, haverá:

- **Redução significativa do fluxo de veículos no centro de Guriri**, aliviando os

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003500310003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

constantes congestionamentos;

- **Redução no tempo de deslocamento**, especialmente em períodos de alta temporada;
- **Menor impacto ambiental**, com a diminuição da emissão de gases poluentes provocada por veículos parados em filas;
- **Melhoria na qualidade de vida da população marginal à rodovia**, que sofre com o barulho e os impactos do tráfego intenso;
- **Estímulo ao turismo e à economia local**, com a modernização dos acessos e melhor distribuição do fluxo de visitantes.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta indicação e o encaminhamento ao Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias.

São Mateus/ES, 02 de Outubro de 2025

ISAMARA DA FARMÁCIA
Vereadora

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100380030003500310003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.